CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto 19 de 23 de agosto de 2023 que dispõe sobre critérios de apuração da base de cálculo do ISS e dá outras providências.

A Prefeita de Camaragibe, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica, e:

Considerando a possibilidade da dedução de materiais na base de cálculo do ISS sobre serviços de construção civil;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos administrativos para a apuração da dedução da base de cálculo,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 4º do Decreto 19 de 23 de agosto de 2023 com a seguinte redação:

Art. 4º ...

I– ...

II– para a execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, reparação, conservação e reforma de edifícios, pontes, portos e congêneres – 40% (quarenta por cento);

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 25 de agosto de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ 16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28602767000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.25 15:47:36-03'00'

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto 19 de 23 de agosto de 2023 que dispõe sobre critérios de apuração da base de cálculo do ISS e dá outras providências.

A Prefeita de Camaragibe, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica, e:

Considerando a possibilidade da dedução de materiais na base de cálculo do ISS sobre serviços de construção civil;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos administrativos para a apuração da dedução da base de cálculo,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 4º do Decreto 19 de 23 de agosto de 2023 com a seguinte redação:

Art. 4º ...

I– ...

II– para a execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, reparação, conservação e reforma de edifícios, pontes, portos e congêneres – 40% (quarenta por cento);

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 25 de agosto de 2023.

Scanned with CamScanner